

EDITAL

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E CURSOS DE CURTA DURAÇÃO

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO ENSINO DO DIREITO DA UERJ – CEPED, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso nos **Cursos de Especialização oferecidos pelo CEPED, no 1º semestre do ano de 2021** pelo método presencial remoto, são eles:

Curso	Horário
1. Advocacia empresarial	Sábados, 9-16h. (intervalo entre 12-13h)
2. Advocacia Pública	Segundas e quartas, 19-22h.
3. Ciências Criminais e Segurança Pública	Terças e quintas, 19-22h.
4. Direito Civil Constitucional	Segundas e quartas, 19-22h.
5. Direito do Estado	Terças e quintas, 19-22h.
6. Direito do Trabalho e Previdenciário	Sábados, 9-16h. (intervalo entre 12-13h)
7. Direito Financeiro e Tributário	Terças e quintas, 19-22h.
8. Direito imobiliário, notarial e registral	Segundas e quartas, 19-22h.
9. Direito Marítimo	Terças e quintas, 19-22h.

10. Direito médico e da saúde Sábados, 9-16h. (intervalo entre 12-13h)
11. Direito Militar Sábados, 9-16h. (intervalo entre 12-13h)
12. Direito Processual Civil Terças e quintas, 19-22h.
13. Direitos Humanos: teoria crítica, atuação profissional e militante Terças e quintas, 19-22h.
14. Processo Legislativo: teoria, prática e legitimidade democrática. Sábados, 9-16h. (intervalo entre 12-13h)
15. Relações Étnico-Raciais e Gênero: Ferramentas teórico e práticas em perspectivas emancipatórias e Teoria Crítica do Direito Sábados, 9-16h. (intervalo entre 12-13h)

I - QUEM PODE SE INSCREVER

Graduados em Direito.

Os cursos de Direitos Humanos; Relações Étnicas e Processo Legislativo também aceitam graduados nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

Curso de Direito Marítimo graduados com experiência no mercado marítimo e naval.

II - VAGAS OFERECIDAS

II.1 Não serão oferecidas turmas com menos de 20 (vinte) e mais de 60 (sessenta) vagas.

III.2 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas, sendo 20 delas preenchidas pelo sistema de cotas na seguinte proporção:

1. 08 (oito) para estudantes graduados negros e indígenas;
2. 08 (oito) para graduados da rede pública e privada de ensino superior e

3. 04 (quatro) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014.

II.3 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

II.4 A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

III DO SISTEMA DE COTAS

III.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

III.2 Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior,** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) **Pessoa com deficiência:** aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;

e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

III.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

IV - DA INSCRIÇÃO

IV. 1 Período e Local das inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas no período **definido no item VIII - Calendário**, no endereço eletrônico www.cepuederj.org.br

1.2. Todos os documentos exigidos devem ser disponibilizados pelos candidatos no ato da inscrição por meio de “upload” (anexado) no próprio sistema.

1.3. No ato da inscrição, o candidato optará por pagar via cartão de crédito no próprio sistema ou, não o possuindo, receber boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da UERJ.

1.4. Os candidatos que se cadastrem como cotistas não precisam pagar inscrição. Caso a sua inscrição como cotista seja indeferida, ele poderá optar no prazo estabelecido no **VIII – Calendário** em pagar a inscrição e permanecer no processo seletivo como não-cotista.

1.5. O pagamento da inscrição deve ser realizado impreterivelmente até a data final das inscrições.

IV. 2 Dos documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida;
- b) Comprovante do Pagamento da Inscrição;
- c) Foto 3x4 colorida
- d) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira OAB (Não serão aceitas CNH – Carteira Nacional de Habilitação). No caso de candidato estrangeiro deverá ser apresentada uma cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil;
- e) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau ou, no caso de ainda não ter ocorrido a colação de grau, 01 (uma) cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena acompanhada de 01 (uma) cópia de Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) indicando a data prevista para colação.
- f) Se o candidato for estrangeiro, deverá ser apresentada cópia do histórico escolar com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
- g) Considerando o princípio da boa fé, será aceito tanto que se imprima, assine e escaneie os documentos para envio, quanto o uso de assinatura digitalizada.

IV.3 Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:

- a) Declarar a sua condição de carência socioeconômica, preenchendo, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e no mesmo ato tomar ciência das normas do Edital;
- b) Disponibilizar no sistema a documentação comprobatória da carência econômica e documentos comprobatórios de sua inserção em um dos grupos com direito ao acesso por cotas (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6.914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- c) Preencher o requerimento de inscrição, de acordo com as instruções específicas disponíveis e disponibilizar no sistema todos os documentos para inscrição definidos no item IV.2;

V. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- a) A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida, sendo o resultado da inscrição, de cotistas e não-cotistas, divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização na data **definida no item VIII – Calendário**.
- b) No caso de falta de documentação ou de documentação insuficiente, será dado o prazo de 48 horas para regularização da mesma pelo candidato. Sendo a falta de documentação, o motivo para o indeferimento de inscrição como cotista, o candidato pode optar por suprir a documentação ou pagar a inscrição e permanecer no processo seletivo como não-cotista.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

VI.1 Análise do histórico escolar onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter classificatório). Nesta fase, /o candidata/o será avaliada/o a partir de dois aspectos conforme descrito abaixo: **(Retificado em 19/01/2021)**

- a) A nota obtida por sua Faculdade (peso 01) em um dos seguintes rankings: (1) análise divulgada pelo MEC, considerando-se o índice Conceito Preliminar de Curso (CPC); ou (2) Ranking Universitário da Folha, considerando-se a avaliação global, contabilizando-se da seguinte forma:
1. O estudante obtém 10 pontos caso a Faculdade cursada seja nota 5 no MEC ou esteja entre os 50 melhores cursos da Folha;
 2. O estudante obtém 8 pontos caso a Faculdade cursada seja nota 4 no MEC ou esteja entre os 51 e 100 melhores cursos da Folha;
 3. O estudante obtém 6 pontos caso a Faculdade cursada não preencha nenhum dos critérios acima;
 4. Caso a Faculdade conste em mais de um dos rankings indicados, não será concedida pontuação cumulativa, sendo considerada sua melhor classificação.

b) Análise do Coeficiente de Rendimento Médio do aluno ao longo do curso (**peso 2**)

Coeficiente de Rendimento Médio do aluno	Nota que será aferida neste processo seletivo	Peso
9 e 10	10	2
8 e 8,9	9	2
7 e 7,9	8	2
6 e 6,9	7	2
5 e 5,9	6	2
Abaixo de 5	3	2

c) A classificação do aluno se dará pela soma da nota dada à Faculdade (a) à nota obtida pelo Coeficiente de Rendimento (b) multiplicada por 2. O resultado divide-se por 3. Ou seja,

$$\text{Nota Final} = \frac{b1+(b2*2)}{3}$$

d) Para o curso de direito civil constitucional, haverá ainda entrevista (classificatória com peso 01) com banca composta por três docentes para os alunos classificados até a 100ª colocação no caso de não cotistas e na 40ª no caso de cotistas. Cada um dos docentes atribuirá notas de 0 à 10 de acordo com a trajetória acadêmico-profissional apresentada pelos candidatos. As três notas dadas pela banca serão somadas e divididas por três, obtendo-se assim a nota das entrevistas (d) que será acrescida à fórmula para definição da média final, que se dará, neste caso, pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{b1+(b2*2)+d}{4}$$

A etapa de entrevistas poderá ser dispensada pela coordenação do curso.

VI.2 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato e sua identificação se dará pelo site da instituição.

VI.3 No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) Maior idade do candidato (art.27 da Lei nº 10.741/2003);
- b) persistindo o empate, far-se-á sorteio

VI.4 Finda a primeira etapa de matrículas, os candidatos em lista de espera classificados serão informados por e-mail caso exista disponibilidade de vaga.

VII - DA MATRÍCULA

VII.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.

VII.2 Na matrícula será considerada a documentação entregue no ato da inscrição e exigida a apresentação da seguinte documentação adicional:

- a) 01 (uma) cópia do CPF (apenas no caso de o número não estar escrito na cédula de identidade já entregue);
- b) 01 (uma) cópia do Comprovante de Residência;
- c) 01 (uma) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação.

No caso de candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da matrícula, deverá ser apresentada uma cópia da declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação plena. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.

d) Se o candidato for estrangeiro, deverá ser apresentada uma cópia do Diploma de Graduação ou uma cópia de declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena, ambas com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.

e) Contrato de Prestação de Serviços assinado.

f) Termo de Uso de Imagem assinado.

e) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada conforme definido no **item VIII – Calendário**.

f) A primeira parcela do curso, no valor de R\$1.0000,00 (mil reais), deverá ser paga no ato da matrícula em cartão de crédito ou, não dispondo do mesmo, em boleto bancário. No caso de boleto, a matrícula só será efetivada após sua compensação.

g) Em caso de desistência da matrícula, o valor da inscrição não será devolvido.

h) Caso candidatos selecionados não se matriculem até a data indicada no **item VIII – Calendário**, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

j) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

k) Considerando o princípio da boa fé, será aceito tanto que se imprima, assine e escaneie os documentos para envio, quanto o uso de assinatura digitalizada

VIII - CALENDÁRIO:

ETAPAS	PERÍODOS	LOCAL E OUTRAS INFORMAÇÕES
Período de Inscrições e entrega de documentos para todos os candidatos (cotistas e não cotistas)	12/01/2021 a 14/02/2021	Pelo site: www.cepuederj.org.br . <u>Não serão aceitas inscrições fora do prazo em hipótese alguma.</u>
Resultado Parcial da Inscrição (validação da inscrição e dos documentos apresentados), inclusive a análise do direito à inscrição como cotista	17/02/2021	Pelo Site: www.cepuederj.org.br após as 20:00 horas.
Prazo para Regularização de Documentação Pendente, e envio de recurso ao Resultado da Inscrição, inclusive do possível indeferimento da inscrição como cotista	19/02/2021	Pelo Site: www.cepuederj.org.br após as 20:00 horas.
Divulgação da Lista Final de Candidatos Inscritos	20/02/2020	Pelo Site: www.cepuederj.org.br após as 20:00 horas
Período de seleção pelo Ceped dos estudantes inscritos para cada curso de acordo com os critérios estabelecidos no item VI.1	20 a 26/02/2021	

Divulgação dos candidatos selecionados para entrevistas para o curso de direito civil constitucional.	24/02/2021	Pelo Site: www.cepuederj.org.br após as 20:00 horas
Realização de entrevistas classificatórias para curso de direito civil constitucional.	25 e 26/02/2021	Realizadas de forma remota através de link a ser enviado aos candidatos selecionados.
Divulgação dos Candidatos Selecionados para cada Curso	01/03/2021	www.cepuederj.org.br após às 20:00 horas
Prazo para envio de Recurso ao Resultado da Seleção	03/03/2021	www.cepuederj.org.br até às 18:00 horas
Divulgação do Exame dos Recursos e Resultado Final do Processo de Seleção	05/03/2021	www.cepuederj.org.br após às 20:00 horas
Prazo para Matrícula dos Candidatos Selecionados	05/03/2021 a 12/03/2021	www.cepuederj.org.br após às 20:00 horas
Chamada de candidatos na lista de espera	13/03/2021	www.cepuederj.org.br após às 20:00 horas
Matrícula de Candidatos na lista de espera	13/03/2021 a 15/03/2021	www.cepuederj.org.br até às 18:00 horas
Início das Aulas	15/03/2021	

IX - DOS CURSOS

a) **Duração do curso:** para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses e ser aprovado no trabalho de conclusão de curso incluindo a apresentação da monografia

b) **Mensalidades:** o valor total do Curso é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) podendo ser pago em uma única parcela com desconto de 10%; ou em opção parcelada em 18 (dezoito) meses.

c) **Descontos:** Os pagamento à vista ou parcelados podem ser beneficiários dos seguintes descontos: 10% Servidor Público (Municipal, Estadual, Federal) e dependentes diretos (Mãe, Pai, Filhos e cônjuges); 20% Ex-Alunos da UERJ (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu | Stricto Sensu)

d) **Sobre a Política De Descontos:**

Para obtenção de desconto como Servidor Público: o candidato deve apresentar o contracheque atualizado (últimos 3 meses) e documento que comprove o grau de parentesco: Certidão de Casamento ou União Estável, Certidão de Nascimento ou RG. No caso de ex-aluno da UERJ: O Candidato deve apresentar Diploma, Certidão de Conclusão ou Declaração com data da colação de grau. O candidato que não apresentar os documentos citados acima não fará jus ao desconto.

Não aceitaremos em hipótese alguma Carteira Funcional / Crachá / Carteirinha de Estudante para fins de comprovação dos critérios destinados a recebimento de descontos nas mensalidades.

e) Os descontos não são cumulativos.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.

- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2021 .
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.

XI. PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

Toda comunicação com a equipe deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail:
secretaria.ceped@uerj.br